

Projeto Seminarista

Igreja Metodista Oitava Região Eclesiástica



Edital lançado em 10 de março de 2025, em Brasília.

As partes interessadas devem encaminhar ao Centro Metodista de Ensino (CME) pedido, de acordo com as cláusulas propostas neste projeto e encaminhado à Sede Regional (endereço no final do Edital)

Introdução

A Oitava Região Eclesiástica, em seu Plano Regional de Ação Missionária, apresenta o conceito fundamental do discipulado como “um estilo de vida no qual uma pessoa espiritualmente madura conduz outra pessoa a uma experiência com Cristo”. Em concordância com a visão nacional, isso ocorre nos chamados três “S” do discipulado: “Salvação, Santidade e Serviço”.

O ministério pastoral, portando, consiste em transmitir uma experiência madura de pastoreio a um futuro pastor ou pastora, mediante o estilo de vida. Desta forma, a participação de nossos estudantes na estrutura formal da igreja, qual seja o POV e a Fatim, não pode apreender a completude do processo de formação pastoral sem a experiência prática de estar ao lado de uma pastora ou pastor maduro que transmite a essência vital deste ministério. É a grave lacuna que observamos na atualidade.

Considerando esta realidade, este projeto propõe uma ação pastoral junto aos seminaristas da Oitava Região Eclesiástica, no sentido de permitir aos estudantes de teologia da Igreja Metodista experimentarem um tempo de formação pastoral prática, incluindo atuar em outra igreja local que não seja a sua de origem e estar diretamente sob o mentoreio de um pastor ou pastora, em colaboração com a Coordenação Local de Ação Missionária (Clam).

O objetivo é permitir que igrejas possam receber seminarista(s), visando o seu aperfeiçoamento, assumindo atividades de natureza pastoral (sem incluir atos pastorais, portanto, na categoria de seminarista e não de MD) na igreja em que for enviado(a), sob o acompanhamento do pastor ou pastora local que fizer junto ao Centro Metodista de Estudos (CME) a solicitação de um dos seus discentes, por tempo determinado. É importante ainda dizer que a cessão ocorrerá a partir das diretrizes estabelecidas em edital, em concordância da liderança (Clam) de ambas as igrejas locais (solicitante e solicitada), da direção do CME e do (a)seminarista.

Justificativa

O discipulado bíblico salienta que, para uma boa formação nas Escrituras e na prática pastoral, é essencial a figura de um mestre, um discipulador ou discipuladora. Já no Antigo Testamento, testemunhamos que os profetas tinham seus aprendizes. Nessa experiência, o discípulo de profeta já andava à sombra de seu mestre e buscava se identificar com ele. No caso de Elias e Eliseu, conhecemos a narrativa de 2 Reis 2.1-14, em que Eliseu sucede Elias no ministério profético, recebendo a unção do seu mestre para o ministério. Não é diferente o que Jesus faz em relação aos 12. Jesus lhes ensina tudo o que sabe (João 17.8), lhes concede autoridade e, na prática, oportunidade de exercerem o ministério (Mateus 10). Ainda Paulo seguiu este modelo ao transmiti-lo ao seu discípulo Timóteo: *“E o que de minha parte ouviste através de muitas testemunhas, isso mesmo transmite a homens fiéis e também idôneos para instruir a outros”* (2 Timóteo 2.2).

Com isso, é mister que o (a) seminarista aprenda a ser discipulado, ensinado no ministério para assumir, posteriormente, sua própria jornada ministerial na base do ensino e da sucessão pastoral.

Este processo acontece a partir de quatro bases do discipulado:

1. Arregimentamento de discípulos e discípulas para o ministério pastoral junto ao CME, a partir da matrícula até a formatura do estudante nos cursos teológicos da Igreja Metodista.
2. Desenvolvimento ministerial com base no exemplo prático do dia-a-dia pastoral. Implica o comprometimento intencional de ensino e prática entre pastor (a) e seminarista.
3. Prática ministerial na igreja local.
4. Supervisão geral da Igreja por meio da assessoria episcopal junto aos estudantes.

A máxima do discipulado é aplicada – pastores/as formam pastores/as na vivência ministerial e eclesial.

Aliam-se a esta base bíblica outros fatores:

- A inserção na igreja local produz o alinhamento do conhecimento transmitido na Faculdade de Teologia e as experiências do pastor ou pastora local junto às demandas reais do dia-a-dia ministerial.

- Possibilita ao seminarista, à seminarista uma ajuda financeira para seus estudos em forma de bolsa concedida pela igreja local nas condições acordadas entre ela e o seminarista.

- Permite um acompanhamento das ações eclesialísticas na prática do ministério pastoral, desde a manipulação dos livros e atividades administrativas (direção de Concílio, Clam e planejamento local) até a liderança no ofício do culto, visitas pastorais e auxílio nos sacramentos.

- Aproxima o seminarista e a seminarista da aplicação prática da doutrina denominacional.

- Possibilita a prática do discipulado pessoal, a partir da supervisão de um pastor ou pastoral mais experiente.

Da solicitação de Seminarista

A igreja local faz a solicitação de seminarista junto ao CME. Na solicitação, existe possibilidade de indicar um ou mais opções de nomes de seminaristas cadastrados no CME.

A cessão de seminarista ocorrerá a partir da concordância das partes envolvidas: 1) igreja local de origem, a partir da liberação da Clam, enviando extrato de ata. Neste caso, a igreja local de origem continua responsável pela indicação anual do(a) seminarista para a continuação dos estudos teológicos, uma vez que o mesmo continua arrolado como membro local; 2) CME, que fará a intermediação e aprovação do nome do (a) seminarista; 3) Do (a) seminarista, que, após conversa e acolhimento da igreja solicitante, assinará o contrato com as partes interessadas; 4) Pastor ou pastora da igreja solicitante, que apresentará projeto de atuação pessoal como mentor junto ao estudante; 5) Clam da igreja solicitante, que assinará o termo de compromisso por meio do pastor ou pastora titular e secretário/a.

Da duração

O contrato de cessão de seminarista vigorará de um a dois anos a partir do acordo e assinatura das partes envolvidas, podendo ser renovado ou não após vencimento.

O contrato será automaticamente cancelado caso o/a seminarista tranque, desista ou seja descontinuado/a dos estudos teológicos.

O contrato será automaticamente cancelado caso o/a seminarista abandone o trabalho na igreja solicitante, sob notificação, sem prévio acordo e justificativa antecipada, a partir de um mês de ausência.

O contrato pode ser cancelado caso a igreja solicitante, a partir de relatório da Clam, entenda que o/a seminarista não está cumprindo as atividades combinadas no âmbito local, a partir do entendimento das partes envolvidas – Igreja Local, Igreja Solicitante, seminarista, CME. A reunião para esta decisão deve acontecer com um (a) representante de cada parte.

O/a seminarista que sentir que o projeto na igreja local não atende às suas necessidades de formação ou suporte, poderá também rescindir o contrato, mediante as mesmas condições de interrupção acima citadas quando a iniciativa for da igreja, sem prejuízo de seus estudos ou oportunidade em outra igreja local durante o tempo de seus estudos.

Da prestação de contas

Igreja Local:

- Receber semestralmente um relatório da igreja solicitante, assinada pela Clam, e do (a) seminarista quanto à sua presença, atividades e impressões quanto à caminhada ministerial. Uma cópia deve ser encaminhada também à direção do CME.
- Fazer a recomendação anual do/a seminarista para a continuação dos estudos teológicos junto à Faculdade de Teologia (Fatim). Encaminhar cópia para a igreja solicitante e CME.
- Não solicitar atividades ou participação direta na vida da igreja local ao/à seminarista cedido a outra igreja, evitando sobrecarga durante o período de sua formação.

Igreja Solicitante:

- Definir, a partir do pastor ou pastora local, após acordado com a Clam, as atividades pastorais específicas do/a seminarista acolhido.
- Desenvolver, a partir do discipulado pessoal, as habilidades e liderança ministerial do/a seminarista, a partir do acompanhamento atuante do pastor ou pastoral local.
- Encaminhar relatórios trimestrais das atividades pastorais realizadas à Igreja local de origem, ao CME e ao/à seminarista, assinados pela Clam. Em contrapartida, o/a seminarista deve fazer o mesmo às demais partes envolvidas.

CME:

- Receber inscrição de seminaristas interessados no projeto.

Acolher pedido para cessão de seminarista; encaminhar pedido para a igreja local de origem dele/a e intermediar o processo.

- Acusar recebimento dos relatórios de prestação de contas encaminhados da Igreja Local, da Igreja Solicitante e do/a seminarista.
- Finalizar ou estender o acordo de cessão entre Igreja Local, Igreja Solicitante e seminarista, ao final do contrato ou sob pedido de uma das partes interessadas.

Seminarista:

- Apresentar relatórios de prestação de contas no modelo e datas que lhe forem solicitadas para a igreja local de origem, igreja em que atuará como seminarista e CME.

- Encaminhar cópias dessas mesmas documentações ao assessor episcopal para acompanhamento.
- Participar de reuniões de alinhamento com o assessor episcopal para transmissão de informações, pastoreio e alinhamento com a vida regional.

Da conclusão ou renovação

Após o período acordado entre as partes (de um a dois anos), o contrato de cessão de seminarista é automaticamente cancelado, com a entrega de um relatório final de todas as partes envolvidas e devido processo de avaliação da experiência para aprimoramentos futuros.

Em caso de renovação, todas as partes devem estar em acordo, assumindo um novo contrato de um ou dois anos.

Em caso de conclusão da formação teológica na Fatim, não há possibilidade de renovação do contrato, uma vez que o/a candidato/a não está mais na condição de seminarista.

O seminarista, na qualidade de estudante, não faz votos de serviço religioso nem está sujeito a nenhuma das regras que regem a relação de qualquer categoria ministerial da Igreja Metodista. O contrato a ser assinado seguirá regras parecidas com um estágio supervisionado na igreja local, sob a assessoria jurídica da Oitava Região Eclesiástica, junto ao CME.



Otávio Júlio Torres
Centro Metodista de Estudos
(61) 9 9555 2180

*Sede da Igreja Metodista 8ª Região Eclesiástica
SGAN 906, Módulo B, Bloco A, Sala 102 / Asa Norte – Brasília, DF / CEP: 70790-060*